



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 128, DE 24 DE JULHO DE 2015.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com a finalidade de complementar recurso para o aperfeiçoamento de professores de educação especial, conforme Lei nº 6.096, art. 8º, III, de 30 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.042	3.3.90.14.00.00.00   Diárias	0001	598	R\$ 1.425,00
<b>TOTAL R\$ 1.425,00</b>				

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.042	3.3.90.36.00.00.00   Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	0001	600	R\$ 1.425,00
<b>TOTAL R\$ 1.425,00</b>				

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de julho de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
**Secretário de Administração**